



Conta Caixa Private

O que inclui

- Conta de depósitos à ordem (adesão obrigatória)
Conta n.º _____
Conta n.º _____
- Cartão de Débito (adesão obrigatória)
Conta Cartão n.º _____
Conta Cartão n.º _____
- Cartão de Crédito ⁽²⁾
Conta Cartão n.º _____
Conta Cartão n.º _____
- Caixadirecta n.º _____
(adesão obrigatória)
- Conta Ativos Financeiros
Conta n.º _____

Benefícios

- Isenção da comissão de manutenção de duas contas de depósitos à ordem associada à Conta Caixa.
- Isenção da comissão de guarda de valores mobiliários referente à conta de ativos financeiros associada à Conta Caixa.
- Isenção das comissões referentes à disponibilização de dois cartões de débito associados à Conta Caixa para dois titulares diferentes.
- Isenção da comissão referente à disponibilização de dois cartões de crédito, associados à Conta Caixa.
- Acesso gratuito ao serviço Caixadirecta.
- Transferências a crédito SEPA + não urgentes e transferências imediatas SEPA efetuadas nos Canais Online (Caixadirecta Online e APP) e MB WAY gratuitas e ilimitadas.
- Isenção da comissão das Cotações em Tempo Real.
- Seguro de Assistência ao Lar da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A..
Local de Risco _____

Comissão de manutenção de conta pacote (acresce IS)

Mensal

- Standard: 9,50 €
(9,88€ com IS)
- Com Bonificação ⁽⁸⁾: 7,00 €
(7,28€ com IS)

Anual

- Standard: 114,00 €
(118,56€ com IS)
- Com Bonificação ⁽⁸⁾: 84,00 €
(87,36€ com IS)

Acresce IS - Imposto do Selo a 4%

Transferências a crédito SEPA +

Transferência interbancária recebida abrangida pelo Regulamento 260/2012.

Transferências a crédito SEPA

São uma solução de pagamento eletrónico que está disponível permanentemente (24 horas / 7 dias por semana / 365 dias por ano). Permite o crédito do valor de cada transferência na conta do beneficiário e a confirmação ao ordenante em alguns segundos após o envio da ordem de pagamento.

As transferências SEPA + e Imediatas SEPA devem obedecer aos seguintes requisitos:

- por débito em conta bancária,
- com indicação do IBAN da conta beneficiária,
- em Euros, Coroa sueca e Leu romeno,
- em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA)

Estes regimes são aplicados nos seguintes países: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Mayotte, Mónaco, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, Reunião, República Checa, Roménia, San Marino, S. Bartolomeu, S. Martinho, S. Pedro e Miquelon, Suécia, Suíça e Vaticano.

Transferências MB WAY

Transferências P2P realizadas através da APP MB WAY se o cartão que está associado à Conta Caixa for o mesmo que está associado ao MB WAY.



as transações Via Verde. Estão excluídas as devoluções/anulações de compras realizadas no período a que se refere a comissão de manutenção da conta pacote. A data considerada para os movimentos de compras será a data em que são debitados na conta de depósitos à ordem, no caso dos cartões de débito, ou na conta cartão (apresentado no extrato do cartão), no caso dos cartões de crédito ou débito diferido.

** Conceito de Domiciliação de Rendimento: Contas de depósitos à ordem com rendimento domiciliado com pelo menos dois créditos de vencimento/pensão/prestação da segurança social (códigos SALA, PENS, BECH, BENE ou SSBE) nos últimos 3 meses ou, pelo menos, um crédito dos referidos anteriormente no último mês.

No caso de Clientes Residentes no Estrangeiro (são considerados Residentes no Estrangeiro os clientes que têm residência fora de Portugal e que apresentaram documento comprovativo desse facto junto da Agência ou de uma Representação da Caixa) o critério de bonificação consiste na realização de compras de valor igual ou superior a 50,00€ por mês efetuadas com cartões de débito, débito diferido e/ou crédito associados à Conta de depósitos à ordem na qual se efetuou a adesão à Conta Caixa.

Declarações do(s) Aderente(s):

O(s) Aderente(s) declaram:

- Que a assinatura do presente Contrato e a subscrição da Conta Caixa não prejudica a necessidade de assinatura dos contratos relativos a cada um dos produtos ou serviços que pretenda associar à Conta Caixa, incluindo o Contrato de Abertura de Conta e Prestação de Serviços;
- Que o presente Contrato se rege também pelas Condições Gerais de Adesão à Conta Caixa, com a referência ICGDPT0326_20250129, que fazem parte integrante do mesmo e que foram disponibilizadas pela CGD, as quais o Aderente leu, tomou conhecimento;
- Aceitar na íntegra as condições da Conta Caixa, designadamente, que, no caso de contas coletivas solidárias, as novas adesões e desvinculações da Conta Caixa são formalizadas apenas pelo titular da conta de depósito à ordem que pretende aderir e/ou desvincular-se da Conta Caixa e que a associação e desassociação de produtos e serviços da Conta Caixa é igualmente formalizada apenas pelo titular dos mesmos;
- Autorizar o tratamento informatizado de dados pessoais nas condições descritas nas Condições Gerais.

Data: ____/____/____

Assinatura do(s) Aderente(s) _____

Reservado à CGD

Assinatura(s) conferida(s) por documento de identificação

Data ____/____/____ o Colaborador _____

Para mais informações, ligue o 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional) disponível 24h/dia, todos os dias do ano.